



PROPOSTA N.º 12. Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao limite de 25.000.000€ para diversos investimentos. (Registo n.º 6173/2025).

O executivo municipal, de maioria PSD/CDS/BTF assumiu na campanha eleitoral de 2021 que, se ganhasse as eleições autárquicas para o mandato 2021/2025, assumiria o compromisso de resolver múltiplos e complexos Processos pendentes quer de litígio quer de investimentos.

E como seria de esperar, o Processo com maior prioridade seria e foi o litígio que opunha o Município e a Concessionária Água de Barcelos, SA, sobre a execução pendente no TAF de Braga, da sentença condenatória sobre o Município para reposição do reequilíbrio económico e financeiro da concessionária, já transitada em julgado, no valor de 214 Milhões de Euros.

Este acordo foi alcançado em finais de 2023, com sentença homologatória do Tribunal, com obras a executar pelo Município nas respetivas redes de água e saneamento no valor de 7 Milhões de Euros e uma comparticipação financeira de 18 Milhões de euros.

Este acordo permitiu o pagamento no início de 2024 com repercussões financeiras nas contas de 2023 no montante dos 18 Milhões de euros. Este acordo que, diga-se em boa verdade, permitiu que o Município tivesse saído do “garrote” financeiro hipotecado durante 12 anos.

Para o cumprimento do acordo, os órgãos do Município aprovaram a contração de um empréstimo de médio/longo prazo no valor de 25 Milhões de euros, para não prejudicar outros investimentos em curso e, ainda, porque a boa situação financeira do Município que tinha e continua a ter permite-lhe uma margem de endividamento assinalável e, por isso, recorrer a este mecanismo de financiamento.

Aqui chegados, é importante dizermos que todos os compromissos assumidos por este executivo, são para cumprir e os passos indispensáveis para a persecução dos investimentos já inscritos nos documentos previsionais de contas numa lógica de encargos plurianuais com investimentos jamais alcançados neste concelho, é necessário um planeamento muito apurado para os múltiplos investimentos e proveniência dos seus montantes.

Nesse sentido, e como podemos observar, no PPI dos documentos previsionais de contas de 2025 e seguintes, há projetos com financiamentos de Fundos Comunitários (PRR e Portugal 2030) e outros com financiamentos próprios municipais.

Em documento anexo, que se dá aqui por reproduzido, está calculada a capacidade de endividamento do Município para 2025, de acordo com a qual, depois de refletida toda a dívida relevante do grupo autárquico, se situa nos 37.728.039€, pelo que a contratação proposta utilizará 66.26% da capacidade anual.

Para o efeito, propõe-se a abertura de um procedimento de consulta ao mercado que tenha por base as seguintes condições técnicas:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Diversos investimentos, os quais se enumeram:

Centro Operacional de Barcelos - COB	5.300.000€
Variante Urbana Poente – Centro Hospitalar de Barcelos	4.722.698€
Variante Urbana Nascente	2.756.000€
Acordo Quadro – Recuperação da Rede Viária Municipal	4.240.000€
Projeto da Nova Ponte Urbana	3.075.000€
Construção de Piscina Municipal - Galegos de Stª Maria	4.452.000€

Construção de Piscina Municipal – Viatodos

4.028.000€

O financiamento de cada investimento terá como limite o valor de adjudicação no procedimento concursal.

- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização:** até 3 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de carência:** 2 anos após a data da perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
 - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de janeiro de 2025.
 - Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spread, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério do mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas não deverá ser inferior a 10 dias uteis.

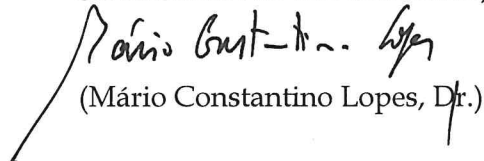
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Considerando que o montante do empréstimo a contratar é superior a 10% do Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do n.º 2, do artigo 51, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, a autorização para contratação do empréstimo é da competência da Assembleia Municipal.

Conjugado o referido no parágrafo anterior com as disposições da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33 e alínea f), do n.º 1, do artigo 25ª, propõe-se que a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal autorização iniciar o procedimento de contratação do empréstimo nas condições acima apresentadas.

Barcelos, 12 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 17.02.2025
Deliberação em folha anexa.



REUNIÃO ORDINÁRIA 17.02.2025

PROPOSTA Nº 12

Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Prof^ª. Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

“A presente proposta de 25 milhões de euros de empréstimo bancário a contrair, para realização de obras que não se questionam, a somar aos 25 milhões já concedidos, compromete a dívida de longo prazo do Município, para cerca de 66%.

O Partido Socialista e os seus Vereadores questionam esta prática de gestão municipal, porquanto:

- 1) A contratação de um empréstimo a 7 meses das eleições autárquicas configura um eventual eleitoralismo;**
 - 2) Este aumento do endividamento municipal faz lembrar a prática política do passado do PSD;**
 - 3) Analisando os investimentos financeiros para este empréstimo, sem estar em causa o seu objetivo, não se vislumbra qualquer situação de urgência;**
 - 4) Resulta que a capacidade de endividamento do Município fica muito reduzida, podendo comprometer investimentos futuros e a demais gestão municipal;**
 - 5) Aliás, a gestão atual das empreitadas em curso fundamenta fundados receios quanto a derrapagem nos custos e prazos, podendo afetar as políticas de coesão social e territorial;**
 - 6) Entendem que a realização de obras municipais carece de uma escala de prioridades de financiamento e não podemos esquecer as freguesias que carecem da instalação de água e saneamento, fora do objeto de concessão;**
 - 7) Os Vereadores do Partido Socialista sempre se preocuparam com o eventual esbanjamento de dinheiro público com gastos excessivos nas prestações de serviços, na EMEC, na inexistência contínua de critérios na atribuição de subsídios e na definição de políticas culturais e sobretudo na derrapagem dos orçamentos de obras municipais;**
 - 8) Sem esquecer o saldo do exercício de 2021 de cerca de 34 milhões de euros, sempre apelamos para uma gestão correta e coerente das receitas municipais, pois que, as contas públicas do Município assim o exigem, sendo de realçar o que se refere à eficiência financeira de que o “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses” já deu a devida conta.**
- Assim, o presente sentido de voto, sem obstaculizar a realização das obras em causa, reflete as preocupações dos Vereadores do Partido Socialista.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal e os restantes elementos da Coligação “Barcelos Mais Futuro” votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores eleitos pela Coligação “Barcelos Mais Futuro” votam favoravelmente esta proposta pelas razões a seguir indicadas e lamentam a demagogia apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista que mais não é do que manifestarem uma oposição clara ao desenvolvimento de Barcelos, nomeadamente à realização destas obras estruturantes e indispensáveis para Barcelos.

As razões para a aprovação são as seguintes:

- 1. O Município goza de saúde financeira, como comprova a capacidade de endividamento que apresenta nesta fase;**
- 2. Esta saúde financeira só é possível porque este Executivo Municipal resolveu um problema que era um garrote financeiro de uma dívida de 214 milhões de euros herdada pelo Executivo Socialista, que foi a resolução do Acordo da Água;**
- 3. Ao contrário do que foi afirmado pelo Partido Socialista, estas obras são indispensáveis para, por exemplo, tornar possível a execução do Novo Hospital e resolver de uma forma muito célere os problemas de mobilidade que afetam o nosso concelho;**
- 4. Acresce que, o Partido Socialista fez aprovar no mandato anterior um empréstimo na ordem dos 50 milhões de euros para resolver o processo denominado “Processo da Água”, o empréstimo que agora aprovamos será exclusivamente um investimento em obras estruturantes e indispensáveis para o Município;**
- 5. As obras de água e saneamento para as freguesias que ficaram fora do acordo são com certeza uma preocupação deste executivo, no entanto, por opção política objetiva, entendemos que a forma como foi resolvido o contrato da água permite devolver o investimento nestas áreas de água e saneamento, que esteve parado inexplicavelmente, e com responsabilidades direta e objetiva do Partido Socialista durante mais de 12 anos;**
- 6. Questões laterais e desfocadas do assunto em questão, nomeadamente em relação a subsídios e/ou eventuais derrapagens das obras municipais, são uma tentativa frustrada e desadequada de tentar atirar areia para os olhos dos barcelenses, pois o que está em discussão são obras concretas e bem definidas;**
- 7. Quanto às aludidas derrapagens das obras municipais, importa referir, embora seja do conhecimento dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que quaisquer trabalhos a mais ou quaisquer obras adicionais estão previstas na lei, são alicerçadas em pareceres técnicos e amplamente justificados.**

Assim sendo, o Executivo Municipal lamenta a postura que o Partido Socialista apresenta de adiar o futuro de Barcelos procurando com uma insinuação de eleitoralismo desviar a atenção do que realmente importa, ou seja, cumprir o programa eleitoral que foi sufragado e apostar no desenvolvimento do nosso concelho dando maior qualidade de vida aos nossos cidadãos. “



Despacho:

Presidente da Câmara Vereador
 Competência própria Competência delegada

__/__/__

(assinatura)

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Proposta para a contratação de um empréstimo bancário de médio longo prazo, até ao montante máximo de 25.000.000€ destinado a financiar diversos Investimentos.

Ex.mo Senhor Vereador José Paulo Matias,

No seguimento das orientações recebidas, submete-se à consideração de V. Ex^a a informação com os elementos instrutórios com vista à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao montante de 25.000.000€, destinados a financiar diversos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, PPI, constantes no registo 6179/2025, para a realização dos quais se torna necessário garantir financiamento externo.

Referir que o regime de crédito e de endividamento municipal está estabelecido no capítulo V, Secção I da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

Da informação do registo acima mencionado, que me foi tramitado constam os seguintes investimentos a financiar e os respetivos valores estimados:

Centro Operacional de Barcelos - COB	5.300.000€
Variante Urbana Poente – Centro Hospitalar de Barcelos	4.722.698€
Variante Urbana Nascente	2.756.000€
Acordo Quadro – Recuperação da Rede Viária Municipal	4.240.000€
Projeto da Nova Ponte Urbana	3.075.000€
Construção de Piscina Municipal - Galegos de St ^a Maria	4.452.000€
Construção de Piscina Municipal – Viatodos	4.028.000€

J. P. Matias

Os valores acima mencionados são as estimativas na presente data, sendo que o valor a financiar pelo empréstimo terá como limite o valor de adjudicação dos respectivos investimentos.

Considerando que o montante do empréstimo a contratar ser superior a 10% do PPI, nos termos do nº 2, do artº 51, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, terá de ser submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Contudo, impõe-se analisar desde já a capacidade atual de crédito do Município, a qual está dependente do volume de endividamento, sendo que para este contribui o das entidades participadas, nos termos definidos no artº 54 da Lei nº 73/ 2013, de 3 de setembro.

Salientar, que nesta data ainda não dispomos de informação completa da dívida municipal e das entidades relevantes, na medida em que está a decorrer todo o trabalho de conferência e validação dos movimentos contabilísticos, com vista à Prestação de Contas do ano 2024.

Não obstante, o mencionado no parágrafo anterior, sempre se conseguirá obter um valor muito aproximado da realidade, de modo a viabilizar o início processo de contratação do financiamento.

Dizer, também, que para os investimentos supra identificados não se vislumbra qualquer possibilidade de candidatura a fundos comunitários no âmbito do PT2030.

Assim, considerando que:

1. A lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;



2. O limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2025 é de 125.868.617€, tal como evidencia o quadro a seguir apresentado:

(em euros)

Limite de endividamento			
2022	2023	2024	valor total
75 817 366	80 747 156	95 172 712	251 737 234
Média Aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores			83 912 411
Limite da dívida total (1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores)			125 868 617


Fonte: Relatórios Prestação Contas 2022 e 2023; dados provisórios 2024

3. A dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos do limite da dívida total do Município, em 31 de dezembro de 2024, cifrase em 31.548.520€, tal como demonstra o quadro a seguir apresentado e demais elementos de cálculo que integram este processo:

(em euros)

Apuramento da Dívida	
(1) Dívida total do Município	27 650 339
(2) Dívida das entidades relevantes	6 615 186
(3) Dívida excecionada e não orçamental	2 717 005
(1)+(2)-(3) Dívida do Município deduzida da excecionada e da não orçamental	31 548 520

Fonte: Relatórios Prestação Contas 2022 e 2023; dados provisórios 2024

3. 

4. Tendo como referência a dívida do grupo autárquico a 31 de dezembro último evidenciada no quadro anterior, e considerando o limite de endividamento para 2025, verifica-se a existência de uma margem de endividamento absoluta de 94.320.097€;

(em euros)

Margem de endividamento para 2025		
(1) Limite da dívida total		125 868 617
Situação em 31.12.2024:		
(2) Dívida Total do Grupo Autárquico, Excluindo Não Orçamentais e Dívida Excecionada		31 548 520
(3) = (1) - (2) Margem Absoluta		94 320 097
(4) = (3) * 0,4 Margem Utilizável		37 728 039

5. A alínea b), do nº 3, do artigo 52º do citado diploma, com a alteração introduzida pela Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, estabelece que o Município, cumprindo o limite anterior, pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 40% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, significando que, para 2025, a margem de endividamento utilizável é de 37.728.039€.
6. A proposta de empréstimo deve ter em consideração uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização, cumprindo, assim, o estipulado no nº 11, do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada. Com efeito, as amortizações anuais previstas, para o presente empréstimo, deverão ser superiores a 80% da amortização média do empréstimo.

Face ao exposto, a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000€, permitirá garantir o financiamento dos investimentos atrás referidos e inscritos no Plano Plurianual de Investimento, observando o limite de endividamento apurado para o presente ano económico de 2025.

Para o efeito, sugere-se a abertura de um procedimento de consulta ao mercado tendo por base as seguintes condições técnicas:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
 - **Finalidade:** Diversos investimentos, os quais se enumeram:

Centro Operacional de Barcelos - COB	5.300.000€
Variante Urbana Poente – Centro Hospitalar de Barcelos	4.722.698€
Variante Urbana Nascente	2.756.000€
Acordo Quadro – Recuperação da Rede Viária Municipal	4.240.000€
Projeto da Nova Ponte Urbana	3.075.000€
Construção de Piscina Municipal - Galegos de Stª Maria	4.452.000€
Construção de Piscina Municipal – Viatodos	4.028.000€
- O financiamento de cada investimento terá como limite o valor de adjudicação no procedimento concursal.
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
 - **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
 - **Período de utilização:** até 3 anos após a data de perfeição do contrato;
 - **Período de carência:** 2 anos após a data da perfeição do contrato;
 - **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
 - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de janeiro de 2025.
 - Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spread, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;

5. 83

- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério do mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.
- **Prazo para apresentação de propostas:** o prazo para a apresentação das propostas não deverá ser inferior a 10 dias uteis.
- **Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser entregues diretamente no Departamento Financeiro, a funcionar no Edifício dos Paços Concelho, durante o horário de expediente, em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000€” ou enviadas para o endereço eletrónico fernandaareia@cm-barcelos.pt

Em continuidade, para efeitos de acompanhar, analisar e avaliar as propostas, propõe-se a constituição da seguinte comissão de análise:

- ♦ Presidente: Fernanda Areia, Diretora do Departamento Financeiro
- ♦ Vogal: Paula Campinho, Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria
- ♦ Vogal: Maria José Silva, Chefe da Divisão de Receita e Faturação
- ♦ 1º suplente: Hélder Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Candidaturas e Financiamento
- ♦ 2º Suplente: Natália Costa, Chefe do Gabinete de Gestão Financeira e Reporte de Informação;



Por fim, sugere-se que sejam consultadas as instituições financeiras, com as quais o Município mantém relacionamento institucional, sendo titular de conta, designadamente as seguintes:

1. Caixa Geral de Depósitos
2. Banco Santander Totta
3. Banco BPI
4. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
5. Banco Millennium BCP
6. Montepio Geral
7. Banco BIC

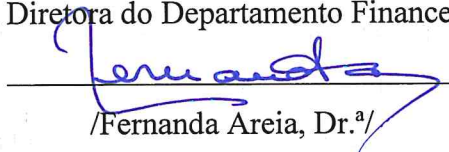
Mais se informa que:

1. A competência para aprovar a autorização para a contratação do empréstimo é da Assembleia Municipal;
2. O pedido deve ser acompanhado, obrigatoriamente, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como das condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito – número 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
3. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções - nº 6 do artigo 49º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;
4. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos ao Visto Prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos (Lei nº 98/97, de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Remete-se a presente informação para conhecimento e decisão superior.

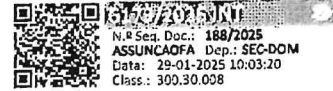
Município de Barcelos, 12 de fevereiro de 2025

A Diretora do Departamento Financeiro


/Fernanda Areia, Dr.ª/



Despacho: || Competência própria || Competência delegada || Competência subdelegada



Presidente da Câmara,

/ Mário Constantino Lopes /
_____/_____/_____

Parecer:

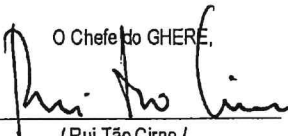
O Diretor de Departamento,

/ Luis Costa Pereira /
_____/_____/_____

Parecer:

Conforme solicitado pelo Sr. Diretor do DOM remeto informação relativa ao ponto de situação dos projetos municipais analisados, em reunião de trabalho, e considerados de maior relevância para o concelho de Barcelos.

O Chefe do GHERE,



/ Rui Tão Cirne /
29 / 01 / 2025

INFORMAÇÃO

Ref. [11-2025-DOM-GHERE]

Data | 29-01-2025

Proc. Nº

Registo n.º

ASSUNTO | Informação atualizada sobre Projetos e Obras Estruturais para o Município, no âmbito do DOM
LOCAL | Concelho de Barcelos

Dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais, Sr. Eng. Costa Pereira, cumpre-me informar:

O desenvolvimento urbano e rural sustentável é um dos principais pilares para a promoção da qualidade de vida dos Barcelenses.

A procura e a necessidade por um desenvolvimento sustentável e inclusivo, para o concelho de Barcelos, exigem um compromisso e uma aposta forte em investimentos estratégicos, capazes de em tempo útil responder acertadamente às dinâmicas e necessidades impostas pelo desenvolvimento económicos e atratividade que se impõem.

Os investimentos são fundamentais para atender às exigências sociais, fomentar a economia local e garantir o bem-estar da população.

1. Educação

O investimento em equipamentos escolares é essencial para garantir o acesso à educação de qualidade, que irá:

- Aumentar a qualidade do ensino escolar.
- Proporcionar ambientes adequados para o aprendizado, com infraestrutura moderna.
- Contribuir para a formação de cidadãos mais preparados para o mercado de trabalho, estimulando o desenvolvimento social e económico da região.

2. Mobilidade

A modernização e a reparação/reabilitação da rede viária existente são cruciais para a melhoria e prevenção e segurança da mobilidade. Os principais benefícios são:

- Redução do tempo de deslocamento e aumento da acessibilidade, facilitando o acesso a serviços e oportunidades de emprego.
- Diminuição do tráfego e, conseqüentemente, da poluição, contribuindo para um ambiente mais saudável.
- Estímulo ao comércio local, uma vez que vias bem estruturadas atraem mais visitantes e consumidores.

3. Qualidade de Vida

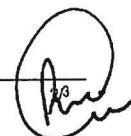
Os arranjos urbanísticos visam criar espaços públicos agradáveis e funcionais, enquanto a construção de equipamentos desportivos e de lazer oferecem oportunidades de lazer e promoção da saúde. Esses investimentos são:

- Melhorar a estética da cidade, tornando-a mais atrativa para moradores e visitantes.
- Promover a inclusão social, com espaços de convivência que atendem a todas as faixas etárias.
- Incentivar a prática de atividades físicas e o fortalecimento de laços comunitários, essenciais para o bem-estar social.

4. Infraestrutura

A construção de novas acessibilidades é um investimento estratégico que pode transformar a dinâmica da região. Os benefícios incluem:

- A simplificação do tráfego e a promoção da integração territorial.
- A melhoria do acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, aumentando a equidade entre diferentes áreas do concelho.



- Estímulo ao turismo local, ao conectar atrativos naturais e culturais que podem ser explorados pela população e visitantes.

Nesse sentido, apresentamos um conjunto de projetos em fase de projeto de execução ou estudo prévio aprovado para investimentos públicos com foco na Educação, na Mobilidade Urbana, na Qualidade de Vida e na Infraestrutura.

No quadro abaixo está um resumo dos projetos previstos, a fase em que se encontram os projetos e a estimativa orçamental para cada obra, assim como o investimento financiado previsto ou cabimentado.

QUADRO RESUMO DOS INVESTIMENTOS			
Tipo de Obras	Estimativa SI VA	Estimativa CIVA (6% e 23%)	Observação
COB - Centro Operacional de Barcelos - em Arcozelo	5 000 000,00 €	5 300 000,00 €	Valor Estimado resultante de anteprojecto
Variante Urbana Poente - Centro Hospital de Barcelos	4 455 375,00 €	4 722 697,50 €	Valor Aprovado em Reunião de Câmara
Variante Urbana Nascente	2 600 000,00 €	2 756 000,00 €	1.953.300 € - Valor Aprovado em Reunião de Câmara
Acordo Quadro reparação da Rede Viária Municipal	4 000 000,00 €	4 240 000,00 €	Estimativa Orçamental resultante de Consulta Preliminar
Projeto da Nova Ponte Urbana	2 500 000,00 €	3 075 000,00 €	Valor da Proposta de Honorários
Piscina Municipal Galegos St.ª Maria	4 200 000,00 €	4 452 000,00 €	Estimativa do Projectista Externo (sem equipamentos)
Piscina Municipal Matodos	3 800 000,00 €	4 028 000,00 €	Estimativa do Projectista Externo (sem equipamentos)
Total	26 555 375,00 €	28 573 697,50 €	

Em conclusão,

Os projetos acima mencionados têm como objetivo promover o desenvolvimento económico, social e ambiental.

Os investimentos em educação, mobilidade, qualidade de vida e infraestrutura geram retornos substanciais para a sociedade, melhorando a qualidade de vida da população e potencializando o crescimento sustentável da região.

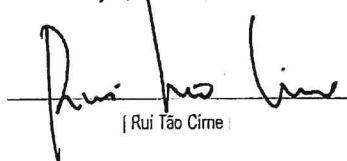
A concretização destes projetos representa, em nosso entender, uma oportunidade de transformar positivamente a realidade local, garantindo um futuro mais próspero e inclusivo para todos.

O conjunto de projetos mencionados no quadro resumo totaliza um investimento de vinte e seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros, sem IVA (com IVA: 28.573.697,50 €).

Mais se informa que, considerando o estado de maturidade dos projetos referidos, prevê-se que no decorrer do ano de 2025 poderão estar reunidas as condições de abertura de procedimentos para contratar as respetivas empreitadas.

À consideração superior

Gabinete de Habitação, Estudos, Revisão e Externalização



| Rui Tão Cirne